



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 79

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento “Quinta Velha” – Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento “Quinta Velha”, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03086/030999, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3086/19990903, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3667, e sobre a parcela, descrita na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 6934/20231120, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7919-P, foi requerido pela **Socopema Lda.**, e consta do seguinte: -----

**Alteração consiste:** -----

- Anexar a área da parcela com 183,31m<sup>2</sup> ao lote n.º 2 do loteamento, ficando a área total do lote com 1927,31m<sup>2</sup>. -----

- A área de construção máxima referente ao Bloco A passa de 1529,95m<sup>2</sup> para 2100,98m<sup>2</sup>; -----

- O Bloco A deixa de estar previsto o uso de comércio; -----

- O Bloco B passa a ter um máximo de 2 pisos + cave, em vez de 2/3 pisos + cave; -----

- A área de implantação máxima referente ao Bloco B passa de 519,83m<sup>2</sup> para 703,14m<sup>2</sup>; -----

- A área de construção máxima referente ao Bloco B passa de 1382,96m<sup>2</sup> para 2233,56m<sup>2</sup>; -----

- A área total de implantação no loteamento passa de 1862,36m<sup>2</sup> para 2045,67m<sup>2</sup>; -----

- A área total de construção no loteamento passa de 5883,83m<sup>2</sup> para 7305,46m<sup>2</sup>; -----

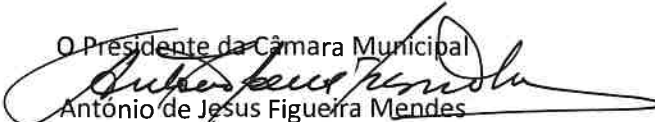
- O depósito de gás será realocado no local originalmente definido, junto à área de estacionamento situada na área central do lote. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **10** dias do mês de abril de 2024. -----

/TD

O Presidente da Câmara Municipal  
  
António de Jesus Figueira Mendes